



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

LEI Nº 1.824, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Roseira o Dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Roseira o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º No dia Municipal da Conscientização sobre a Fibromialgia, poderão ser realizadas palestras, debates, campanhas educativas, seminários de discussões sobre a conscientização da fibromialgia, bem como a divulgação de informações acerca da doença.

Paragrafo único. As ações descritas no “caput” poderão ser desenvolvidas através de parcerias com universidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil ou profissionais multidisciplinares especializados no diagnóstico e acompanhamento da fibromialgia.

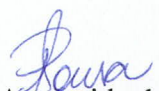
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará através das secretarias competentes as atividades a serem desenvolvidas no Dia Municipal da Conscientização sobre Fibromialgia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observado o disposto no Art. 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 05/01/2024.


Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura

Autoria: Vereador Adriano Leão Santana